



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <u>62</u>	FOLHA nº <u>01/1</u>
---	----------------------

366
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 263/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62 /2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ªPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 20 de julho de 2022


JOSÉ MARCIO URBANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

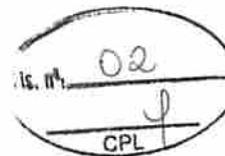


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 196/2022/GS

Bandeirantes, 11 de julho de 2022.



Senhora Prefeito,

Pelo presente, vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar a realização de processo, visando a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE MARIA HELOÍSA QUEIROZ, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ºPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

O contrato a ser celebrado, deverá conter prazo de validade de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Contando com a habitual atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

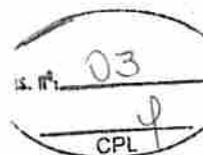
Atenciosamente,


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
MD. Prefeito Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE MARIA HELOÍSA QUEIROZ, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ªPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, com a exposição dos motivos que tornam necessária a solicitação em questão:

- A necessidade da paciente Maria Heloísa Queiroz, portadora de deficiência, onde necessita de equipamento apropriado que possibilite os cuidados para sua locomoção e higiene;
- Informamos que efetuamos a levantamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, responsável pelo fornecimento de órtese e prótese aos municípios que o integram, não sendo disponibilizado equipamentos similares que possam ser adquiridos e fornecidos para a paciente em questão;
- De acordo com o Procedimento Administrativo nº0014.22.000035-1, constante no Ofício nº154/22-1ªPJ, encaminhado ao secretário municipal de saúde Wanderson de Oliveira solicitando esclarecimento quanto ao não fornecimento da cadeira de rodas para banho;
- Consideramos as avaliações efetuadas pela nossa assistência social da saúde, no que diz respeito a situação econômica da família e entendemos que o equipamento possibilitará uma melhora no cumprimento dos cuidados à menor, diminuindo, portanto, os possíveis agravos a sua saúde.

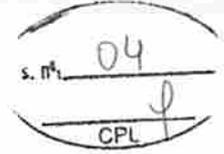
Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá atender os autos de procedimento administrativo, onde tem como finalidade suprir as necessidades da paciente.

Bandeirantes, 11 de julho de 2022

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



INFORMATIVO DE PESQUISAS

Informo que entramos em contato com diversos fornecedores, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: ORTOPÉDICA LONDRINA, J RIBEIRO e ORTOPÉDICA CENTRAL.

EMPRESA COM MENOR OFERTA

Obtivemos a menor oferta da empresa: ORTOPÉDICA LONDRINA, CNPJ: 75.617.498/0001-35.

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Constata-se que o fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e foi a empresa que forneceu o menor preço, dentre aquelas que participaram da pesquisa, o que caracteriza a proposta mais vantajosas à Administração Pública local.

COMPARATIVO DE PREÇOS

Após o recebimento dos orçamentos, foram realizadas as pesquisas de comparativos de preços com o valor unitário a ser pago pelo município, onde não foi possível obter uma análise conclusiva, pois nos sites <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>, não encontramos produtos cadastrados, no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> o produto encontrado possui capacidade superior ao descritivo elaborado pelo município, podendo ocorrer portanto, em um aumento de valor pago, já no site www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f está com seu descritivo simplificado, não sendo possível comparar as características entre ambos processos.

Bandeirantes, 11 de julho de 2022.

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Ofício nº 154/22-1ª PJ

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

05
CPL

Ilmo(a) Senhor(a):

Cumprimentando-o, a fim de instruir os autos de Procedimento Administrativo nº 0014.22.000035-1, referente a criança MARIA HELOÍSA QUEIROZ, portadora de deficiência e que necessita de cadeira de rodas para tetraplégico e cadeira de rodas para banho em concha infantil, restou informado que o Município de Bandeirantes disponibilizará a cadeira de rodas para tetraplégico, inclusive estaria sendo retiradas as medidas para devidos fins.

Ocorre que conforme exposto anteriormente a criança também necessita da cadeira de rodas de banho em concha infantil, sendo informado então que o Município não a atenderia em tal pleito.

De outro vértice, analisando-se a Portaria MS 1.272/2013 de 25/06/2013, cópia inclusa, que inclui Procedimentos de Cadeiras de Rodas e Adaptação Postural em Cadeira de Rodas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde, em seu ANEXO I, é possível verificar que o MS prevê a disponibilização da "cadeira de rodas para banho em concha infantil" - procedimento 07.01.01.023-1, além de outros tipos de cadeira de banho, enfim, a cadeira de rodas para banho em concha infantil está prevista em política pública, de entrega via SUS.

Ainda, prevê CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL 07.01.01.024-0 e CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO 07.01.01.025-8

A mesma Portaria, em seu Anexo II, estabelece as condições para entrega:

"CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL. A cadeira de rodas para banho em concha infantil deve ser indicada após avaliação completa, por profissionais capacitados para crianças de 0 a 4 anos de idade que tenham comprometimento da mobilidade com vistas a garantir suas necessidades de higiene de forma adequada, segura e funcional. AVALIAÇÃO: Realizada por equipe multidisciplinar considerando os seguintes aspectos: 1. AVALIAÇÃO FÍSICA: deve certificar que a criança tenha comprometimento severo da mobilidade, com redução importante ou perda da força muscular de membros superiores e inferiores e do controle cervical e de tronco, bem como



MINISTÉRIO PÚBLICO

alteração do equilíbrio com risco de quedas que impeçam que as atividades de higiene no banho sejam realizadas em equipamento convencional." do Estado do Paraná

s. nº 06
CPL

Ainda, em seu artigo 1º dispõe:

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS os Procedimentos relacionados no Anexo I a esta Portaria.

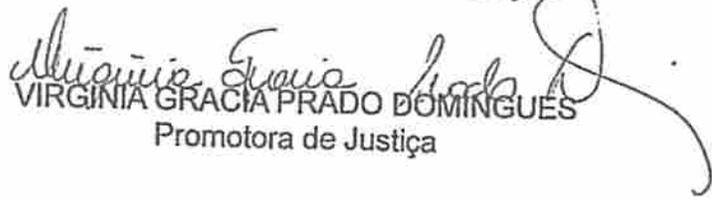
§ 1º A prescrição e dispensação dos procedimentos acima deverão ser feitas por profissionais capacitados, ficando condicionadas ao preenchimento e emissão de laudo com justificativa conforme normas para prescrição estabelecidas no Anexo II a esta Portaria, e à autorização prévia pelo gestor do Distrito Federal, Estadual ou Municipal, o qual também deverá considerar a justificativa apresentada na prescrição.

Já existe o laudo firmado por profissional habilitada, documento de fls. 05/08, inclusive indicando o número do procedimento 07.01.01.023-1, que consta da referida Portaria, resta então o atendimento do pedido na via administrativa.

Diante do exposto, solicito seja informado, no prazo de 20 (vinte) dias, a razão pela qual o Município não disponibilizará a cadeira de rodas de banho em concha infantil, ainda que esteja prevista em política pública, enfim, exista previsão em Portaria do MS e Anexos de entrega de tal cadeira de rodas. Explicar como funciona esse programa de entrega de cadeira de rodas, em especial, para atender o disposto na referida Portaria.

Esclarecer porque o disposto nessa Portaria na prática não está sendo então cumprido. Esclarecer se o Estado, via Regional de Saúde, poderá atender tal pleito, quando então o Município deve enviar os documentos pertinentes, na medida em que já existe a prescrição para dispensação do procedimento firmada por profissional capacitada (cópias inclusas – laudo para solicitação).

Na oportunidade, confiando em sua pronta atenção, manifesto-lhe a expressão da minha mais elevada consideração.

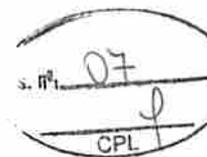

VIRGINIA GRACIA PRADO DOMÍNGUES
Promotora de Justiça

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
WANDERSON DE OLIVEIRA
DD. Secretaria de Saúde
Bandeirantes-PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 257/2022

Solicitante:	WANDERSON DE OLIVEIRA	Data da Solicitação:	14/07/2022
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº 661- SECRETARIA DE SAÚDE.		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE MARIA HELOÍSA QUEIROZ, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ºPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26604-1	1,00	UN	CADEIRAS DE RODAS PARA BANHO INFANTIL EM CONCHA EM POLIETILENO, DEVERÁ CONTER ABERTURA E MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA. SUPORTE EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI, RODAS GIRATÓRIAS COM TRAVAS, CONTENDO APOIO DE CABEÇA. INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO MÁXIMO DE 40 KG E ALTURA MÁXIMA DE 1,40 CM. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	975,0000	975,00

Preço Total: 975,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
3680 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/000303.01.02 .00.00	975,00

Bandeirantes, 14 de Julho de 2022.

J. Ramalho Matta
Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal
Assinante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 08

Rubrica φ

Bandeirantes, 11 de Julho de 2022.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE MARIA HELOÍSA QUEIROZ, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ºPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.**

Atenciosamente,



CLAUDECI AROLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 09

Rubrica J

Bandeirantes, 11 de Julho de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE MARIA HELOÍSA QUEIROZ, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ªPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 10

Rubrica ↓

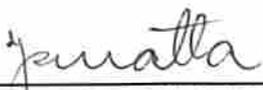
Bandeirantes, 11 de Julho de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE MARIA HELOÍSA QUEIROZ, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ªPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

11
CPL

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP
INSCR. EST. 905.35631-36
CNPJ Nº 84.972.926/0001-39
RUA PAULO BRUGIN Nº 251- JD BELA SUIÇA – CAMBÉ – PARANÁ
FONE/FAX: (43) 3253-1380
E-MAIL: JRIBEIROATACADISTA@BOL.COM.BR
BANCO DO BRASIL A/G : 0768-4 C/C : 42.841-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIPTIVO	Qtyd	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
01	CADEIRAS DE RODAS PARA BANHO INFANTIL EM CONCHA EM POLIETILENO, DEVERÁ CONTER ABERTURA E MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA. SUPORTE EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI, RODAS GIRATÓRIAS COM TRAVAS, CONTENDO APOIO DE CABEÇA. INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO MÁXIMO DE 40 KG E ALTURA MÁXIMA DE 1,40 CM. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00 (HUM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).				

Validade da proposta: 30 Dias.
Cambé, 30 de Junho de 2022.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
RUA PAULO BRUGIN Nº 251 - JD BELA SUIÇA - CAMBÉ - PARANÁ
FONE/FAX: (43) 3253-1380

84.972.926/0001-39
Inscr. Est. 90535631-36
J. RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA - EPP
Rua: Paulo Brugin, 251
Jd. Bela Suíça - CEP 84100-070
CAMBÉ - FONE/FAX 3253-1380



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

12
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
84.972.926/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/02/1992

NOME EMPRESARIAL

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PAULO BRUGIN

NÚMERO

251

COMPLEMENTO

BRCAO A

CEP

86.189-378

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM BELA SUICA

MUNICÍPIO

CAMBE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JRIBEIROATACADISTA@BOL.COM.BR

TELEFONE

(43) 3253-1380

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

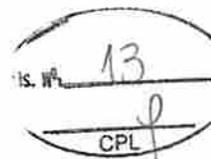
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 07:54:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	84.972.926/0001-39
NOME EMPRESARIAL:	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA INES NUNES PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO RIBEIRO DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/07/2022 às 07:54 (data e hora de Brasília).

Rua Senador Souza Naves, 1159 CEP.: 86010-160
Fone: (43)3026-9495 Whats(43) 99965-1877
www.ortopedicacentral.com.br - contato@ortopedicacentral.com.br
Cnpj: 13.007.849/0001-39 - Insc. 9054326642 Empresa Optante
pelo Simples Nacional

Nome	Município de Bandeirantes	Orçamennto	189
Cnpj		Data	28/06/2022
Fone		Frete	cif
Endereço		Entrega	30 DIAS
Pagamento	faturado	Valiade Proposta	20 dias

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS DE RODAS PARA BANHO INFANTIL EM CONCHA EM POLIETILENO, DEVERÁ CONTER ABERTURA E MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA. SUPORTE EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI, RODAS GIRATÓRIAS COM TRAVAS, CONTENDO APOIO DE CABEÇA. INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO MÁXIMO DE 40 KG E ALTURA MÁXIMA DE 1,40 CM. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. Marca: Vanzetti	1170,00	1170,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL			1.170,00

Ivaldo Rovino

13.007.849/0001-39
Ortopédica Central Com. de Prod.
Ortopédicos e Hospitalares Ltda.
Rua Senador Souza Naves, 1.159
Jd. Londrinhar - CEP 86010-160

L LONDRINA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15
CPL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.007.849/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/12/2010

NOME EMPRESARIAL

ORTOPEDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda

32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SENADOR SOUZA NAVES

NÚMERO

1.159

COMPLEMENTO

CEP

86.010-160

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM LONDRILAR

MUNICÍPIO

LONDRINA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 9101-0667

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

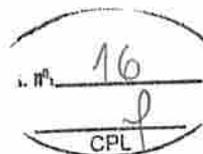
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 07:53:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.007.849/0001-39
NOME EMPRESARIAL:	ORTOPEDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	KLEBER LUIZ PAGANI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JULIANA MANCHINI CARVALHO PAGANI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/07/2022 às 07:54 (data e hora de Brasília).

17
CPL

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Marcos Leal - Altermed <marcos@altermed.com.br>

28 de junho de 2022 13:37

Boa tarde, o município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para cumprimento de uma solicitação judicial para fornecimento de uma cadeira de banho infantil em concha. Caso tenha interesse, favor encaminhar o mais breve possível seu orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Fernanda

Obs: O orçamento deverá conter os seguintes itens:

- assinatura do responsável;
- data da realização do orçamento;
- validade do orçamento.
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

 **ORÇAMENTO CADEIRA INFANTIL.docx**
13K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Marcos Leal - Altermed <marcos@altermed.com.br>

30 de junho de 2022 14:16

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Leal | Altermed Material Médico Hospitalar <marcos@altermed.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

30 de junho de 2022 17:54

Boa tarde, infelizmente não trabalhamos com este item.

Atenciosamente,

MARCOS FERNANDO LEAL

PROMOTOR DE VENDAS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 99941 8859

E-mail: marcos@altermed.com.br



(47) 3520-9000



@altermedltda



@altermedltda



Altermed



www.altermed.com.br



ALTERMED

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

S. Nº 18
CPL

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 28 de junho de 2022 13:37

Para: Marcos Leal | Altermed Material Médico Hospitalar <marcos@altermed.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

1 de julho de 2022 07:04

Para: Marcos Leal | Altermed Material Médico Hospitalar <marcos@altermed.com.br>

Bom dia, obg pelo retorno.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

6 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

28 de junho de 2022 13:36

Para: Rodrigo Marconatto Novo <marconattomedicalprodutos@gmail.com>

Boa tarde, o município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para cumprimento de uma solicitação judicial para fornecimento de uma cadeira de banho infantil em concha. Caso tenha interesse, favor encaminhar o mais breve possível seu orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Fernanda

Obs: O orçamento deverá conter os seguintes itens:

- assinatura do responsável;
- data da realização do orçamento;
- validade do orçamento.
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

ORÇAMENTO CADEIRA INFANTIL.docx
13K**COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>

30 de junho de 2022 14:16

Para: Rodrigo Marconatto Novo <marconattomedicalprodutos@gmail.com>

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo - Grupo Medical <marconattomedicalprodutos@gmail.com>

30 de junho de 2022 14:21

Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Boa tarde! Tudo bom?

Tem alguma foto do modelo que deseja?

Devido ser um produto bem específico, gostaria de cotar o correto para evitar transtornos

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att

Rodrigo Marconatto Novo

Representante Comercial.

Fone: (043) 99914-3125

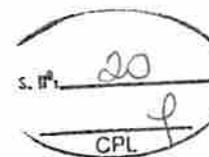
E-mail: marconattomedicalprodutos@gmail.com**GRUPO:**

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 25.463.374/0001-74 - I.E. Nº 907.68193-91

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 11.101.480/0001-01 - I.E Nº 904.92848-85



MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 07.774.682/0001-39 - I.E. Nº 903.61600-87

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Rodrigo - Grupo Medical <marconattomedicalprodutos@gmail.com>

30 de junho de 2022 14:33

Boa tarde, não temos, temos apenas a especificação mesmo.
att



Livre de vírus. www.avg.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO CADEIRA INFANTIL.docx
13K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Rodrigo - Grupo Medical <marconattomedicalprodutos@gmail.com>

4 de julho de 2022 14:13

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?
Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.
att
Fernanda

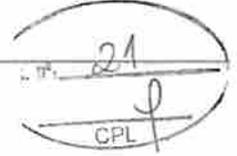
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Rodrigo - Grupo Medical <marconattomedicalprodutos@gmail.com>

6 de julho de 2022 07:15

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação do município? Caso tenham, preciso que encaminhe o orçamento se possível ainda hoje, pois precisamos dar andamento ao processo.
Desde já agradeço, qualquer dúvida estamos a disposição.
att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

6 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Licitação <licitacao@licitacoes.londrina.br>

28 de junho de 2022 13:43

Boa tarde, o município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para cumprimento de uma solicitação judicial para fornecimento de uma cadeira de banho infantil em concha. Caso tenha interesse, favor encaminhar o mais breve possível seu orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Fernanda

Obs: O orçamento deverá conter os seguintes itens:

- assinatura do responsável;
- data da realização do orçamento;
- validade do orçamento.
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

 **ORÇAMENTO CADEIRA INFANTIL.docx**
13K**COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>
Para: Licitação <licitacao@licitacoes.londrina.br>

30 de junho de 2022 14:15

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Licitação <licitacao@licitacoes.londrina.br>

4 de julho de 2022 14:13

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Licitação <licitacao@licitacoes.londrina.br>

6 de julho de 2022 07:14

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação do município? Caso tenham, preciso que encaminhe o orçamento se possível ainda hoje, pois precisamos dar andamento ao processo.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estamos a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação <licitacao@licitacoes.londrina.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

6 de julho de 2022 08:13

Bom dia,

Estamos com uma demanda muito alta, não iremos conseguir fazer nesse momento

S. nº. 22
CPL

Atenciosamente

João paulo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Licitação <licitacao@licitacoes.londrina.br>

6 de julho de 2022 08:16

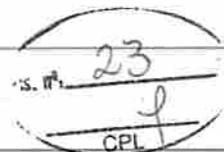
Bom dia, obg pelo retorno.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 mensagens

**COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>
Para: "R.A MARTINS" <ricardo@ramdistribuidora.com.br>

28 de junho de 2022 13:36

Boa tarde, o município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para cumprimento de uma solicitação judicial para fornecimento de uma cadeira de banho infantil em concha. Caso tenha interesse, favor encaminhar o mais breve possível seu orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Fernanda

Obs: O orçamento deverá conter os seguintes itens:

- assinatura do responsável;
- data da realização do orçamento;
- validade do orçamento.
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

 **ORÇAMENTO CADEIRA INFANTIL.docx**
13K**COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>
Para: "R.A MARTINS" <ricardo@ramdistribuidora.com.br>

30 de junho de 2022 14:16

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: "R.A MARTINS" <ricardo@ramdistribuidora.com.br>

4 de julho de 2022 14:13

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: "R.A MARTINS" <ricardo@ramdistribuidora.com.br>

6 de julho de 2022 07:15

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação do município? Caso tenham, preciso que encaminhe o orçamento se possível ainda hoje, pois precisamos dar andamento ao processo.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estamos a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 mensagens

s. nº. 24
CPL**COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>
Para: londrimedihospitalar@gmail.com

28 de junho de 2022 13:40

Boa tarde, o município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para cumprimento de uma solicitação judicial para fornecimento de uma cadeira de banho infantil em concha. Caso tenha interesse, favor encaminhar o mais breve possível seu orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Fernanda

Obs: O orçamento deverá conter os seguintes itens:

- assinatura do responsável;
- data da realização do orçamento;
- validade do orçamento.
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

 **ORÇAMENTO CADEIRA INFANTIL.docx**
13K**COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>
Para: londrimedihospitalar@gmail.com

30 de junho de 2022 14:16

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: londrimedihospitalar@gmail.com

4 de julho de 2022 14:13

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: londrimedihospitalar@gmail.com

6 de julho de 2022 07:15

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação do município? Caso tenham, preciso que encaminhe o orçamento se possível ainda hoje, pois precisamos dar andamento ao processo.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estamos a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

28 de junho de 2022 13:41

Para: jaragua@jaraguamercantil.com.br

Boa tarde, o município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para cumprimento de uma solicitação judicial para fornecimento de uma cadeira de banho infantil em concha. Caso tenha interesse, favor encaminhar o mais breve possível seu orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Fernanda

Obs: O orçamento deverá conter os seguintes itens:

- assinatura do responsável;
- data da realização do orçamento;
- validade do orçamento.
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

 **ORÇAMENTO CADEIRA INFANTIL.docx**
13K**COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>

30 de junho de 2022 14:16

Para: jaragua@jaraguamercantil.com.br

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

4 de julho de 2022 14:13

Para: jaragua@jaraguamercantil.com.br

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

6 de julho de 2022 07:15

Para: jaragua@jaraguamercantil.com.br

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação do município? Caso tenham, preciso que encaminhe o orçamento se possível ainda hoje, pois precisamos dar andamento ao processo.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estamos a disposição.

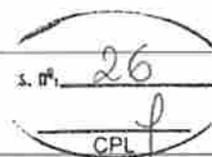
att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 mensagens

**COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>
Para: starklinical@hotmail.com

28 de junho de 2022 13:42

Boa tarde, o município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para cumprimento de uma solicitação judicial para fornecimento de uma cadeira de banho infantil em concha. Caso tenha interesse, favor encaminhar o mais breve possível seu orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Fernanda

Obs: O orçamento deverá conter os seguintes itens:

- assinatura do responsável;
- data da realização do orçamento;
- validade do orçamento.
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

 **ORÇAMENTO CADEIRA INFANTIL.docx**
13K**COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>
Para: starklinical@hotmail.com

30 de junho de 2022 14:15

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: starklinical@hotmail.com

4 de julho de 2022 14:13

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: starklinical@hotmail.com

6 de julho de 2022 07:15

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação do município? Caso tenham, preciso que encaminhe o orçamento se possível ainda hoje, pois precisamos dar andamento ao processo.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estamos a disposição.

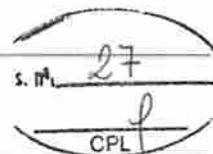
att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 mensagens

**COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>

28 de junho de 2022 13:44

Para: nossadental@outlook.com

Boa tarde, o município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para cumprimento de uma solicitação judicial para fornecimento de uma cadeira de banho infantil em concha. Caso tenha interesse, favor encaminhar o mais breve possível seu orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Fernanda

Obs: O orçamento deverá conter os seguintes itens:

- assinatura do responsável;
- data da realização do orçamento;
- validade do orçamento.
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

ORÇAMENTO CADEIRA INFANTIL.docx
13K**COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>

30 de junho de 2022 14:15

Para: nossadental@outlook.com

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

4 de julho de 2022 14:13

Para: nossadental@outlook.com

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

6 de julho de 2022 07:14

Para: nossadental@outlook.com

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação do município? Caso tenham, preciso que encaminhe o orçamento se possível ainda hoje, pois precisamos dar andamento ao processo.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estamos a disposição.

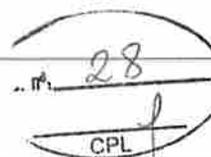
att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 mensagens



.. nº 28
CPL

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: gerencia@ortopedicalondrina.com.br

28 de junho de 2022 13:45

Boa tarde, o município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para cumprimento de uma solicitação judicial para fornecimento de uma cadeira de banho infantil em concha. Caso tenha interesse, favor encaminhar o mais breve possível seu orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Fernanda

Obs: O orçamento deverá conter os seguintes itens:

- assinatura do responsável;
- data da realização do orçamento;
- validade do orçamento.
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.

 **ORÇAMENTO CADEIRA INFANTIL.docx**
13K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Gerencia Ortopedica Londrina <gerencia@ortopedicalondrina.com.br>

30 de junho de 2022 14:15

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda



Livre de virus. www.avg.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Gerencia Ortopedica Londrina <gerencia@ortopedicalondrina.com.br>

4 de julho de 2022 14:13

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, tenho como objetivo a aquisição da cadeira para banho em concha?

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível de um retorno.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Gerencia Ortopedica Londrina <gerencia@ortopedicalondrina.com.br>

6 de julho de 2022 07:14

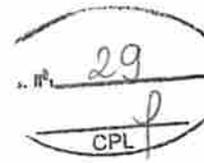
Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação do município? Caso tenham, preciso que encaminhe o orçamento se possível ainda hoje, pois precisamos dar andamento ao processo.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estamos a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Relatório de Cotação: cotação rápida 15

Pesquisa realizada em 13/07/2022 11:14:50

Relatório gerado no dia 13/07/2022 11:16:08 (IP: 177.8.48.178)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (V) Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cadeira de banho enxuta infantil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.436,00 (un)	-	R\$ 1.436,00	R\$ 1.436,00

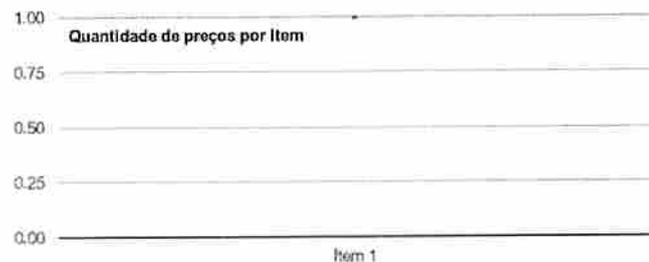
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF MUNIC VALENTIM GENTIL	00003922	24/02/2022	R\$ 1.436,00
Valor Unitário				R\$ 1.436,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.436,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.436,00

Valor Global: R\$ 1.436,00

Valor do item em relação ao total

● 1) cadeira de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: cadeira de banho enxuta infantil

Preço Estimado: R\$ 1.436,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.436,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.436,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira de banho enxuta infantil	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1.436,00

Órgão: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENTIM GENTIL/SP.
 Descrição: CADEIRA DE BANHO ENXUTA INFANTIL - CADEIRA DE BANHO ENXUTA INFANTIL

Data: 24/02/2022 00:00
 Modalidade: DISPENSA
 SRP: NÃO
 Identificação: 00003922
 Lote/Item: 1/5
 Ata: N/A
 Fonte: 177.89.80.66:8085/transparencia/
 Quantidade: 1
 Unidade: UND
 UF: SP

30
 CPL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.166.971/0001-90 * VENCEDOR *	RAFAEL RODRIGUES ROCHA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.436,00
Estado: SP	Cidade: Votuporanga	Endereço: RUA TIBAGI, 3221
	Nome de Contato: Rafael	Telefone: (17) 3046-8630
		Email: rafaelbrinquedos@hotmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

31
CPL

Item 1 - cadeira de banho enxuta infantil

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



MÉDIA

R\$ 1.643,99

MEDIANA

R\$ 1.643,99

MENOR

R\$ 1.643,99

FILTROS APLICADOS

Descrição

CADEIRA DE RODAS\, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL\, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA\, MATERIAL ESTRUTURA:PLÁSTICO RESISTENTE\, TIPO USO:BANHO E HIDROTERAPIA\, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO E ASSENTO FORMATO CONCHA\, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS\, TIPO DE PNEU:C/ 4 RODÍZIOS\, TIPO PNEU TRASEIRO:PNEU LATERAL FIXO 24"\, TIPO FREIO:C/ FREIO\, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 100 KG

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias,
Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00053	Pregão	450786	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	2	R\$1643,99	BRASFARMA COMERCIAL EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	22/04/2022

1. M. 32
CPL

33
CPL

Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG (Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Dados Agrupados Sim Não

Adicionar

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

Pesquisar Limpar

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."



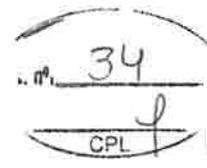
Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

cadeira para banho infantil

Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (cadeira para banho infantil)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1361 - Bom Retiro - 81520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3300-5000



Ortopédica Londrina

Indústria e Comércio de Aparelhos Ortopédicos

DESDE 1981

35
CPL

- PRÓTESES: Pernas e Braços mecânicos.
 - ORTESES: Aparelhos para reabilitação em GERAL
- CNPJ 75.617.498/0001-35

LONDRINA, 06 de JULHO de 2022.

UN	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CADEIRA DE BANHO ENXUTA INFANTIL CONCHA VANZETTI / REGISTRO ANVISA 80731630003	RS 975,00	RS 975,00

VENDEDORA: BEATRIZ MARQUES

Beatriz Marques

ORTOPÉDICA LONDRINA
Ind. e Com. de Aparelhos Ortopédicos Ltda.
CNPJ: 75.617.498/0001-35 - ICMS 601.00150-04
Rua Sen. Souza Naves, 1232 - Londrina - PR
Fones: (43) 3323-2370 / 3323-2727
Desde 1981

Rua: Senador Souza Naves, 1232 - CEP 86010-160 - Londrina - PR

FONES: (43) 3323-2370/WHATS-33232727

(43) 3356-2638.

CNPJ 75.617.498/0001-35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

s. nº 36
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.617.498/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/06/1981

NOME EMPRESARIAL

ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAX CENTER ORTOPEDICA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda

32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SENADOR SOUZA NAVES

NÚMERO

1232

COMPLEMENTO

CEP

86.010-160

BAIRRO/DISTRITO

VILA IPIRANGA

MUNICÍPIO

LONDRINA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(043) 3243-733

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 07:53:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

37
CPL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	75.617.498/0001-35
NOME EMPRESARIAL:	ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO ADAUTO DE ANDRADE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	IZABEL IZIDORO DE ANDRADE
Qualificação:	22-Sócio

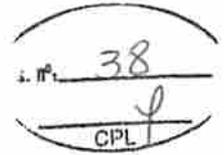
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/07/2022 às 07:53 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 263/2022

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde nr.257/2022 para: **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE M. H. Q. , CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ªPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


Claudes Apolinário da Silva
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 39
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 263/2022

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade financeira de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que para **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE M. H. Q. , CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ªPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**, importa em R\$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Colha-se manifestação


José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação


Fernando Henrique F. Franco
Membro


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 40
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 263/2022

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE M. H. Q. , CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ºPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

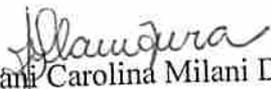
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3680	11.001.10.122.1003.6069.33903200	00303	33.90.32.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciana Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 41
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 263/2022

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE M. H. Q., CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ªPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante **R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 20 de julho de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

3. Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 20 de julho de 2022.

José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 42
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 263/2022

Bandeirantes-PR, 20 de julho 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – _____/2022 – PMB

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE M. H. Q. , CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ªPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

n.º 43
CPL

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.617.498/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/1981
NOME EMPRESARIAL ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX CENTER ORTOPEDICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda 32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR SOUZA NAVES	NÚMERO 1232	COMPLEMENTO *****
CEP 86.010-160	BAIRRO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (043) 3243-733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 16:11:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP

CNPJ 75.617.498/0001-35 NIRE 41200275929
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADAUTO DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Paul Harris, 558 - Jardim Oriente - CEP 86.039-280, portador da CI-RG 7.304.811, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 707.928.878-91 e, **IZABEL IZIDORO DE ANDRADE**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Paul Harris, 558 - Jardim Oriente - CEP 86.039-280, portadora da CI-RG nº 1.721.215, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 362.866.999-53, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de **ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP**, com sede a Rua Senador Souza Naves, 1.232 - Vila Ipiranga - CEP 86010-160, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.617.498/0001-35, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41.2.0027592-9, por despacho em sessão de 02/06/1981, Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob n.º 299.993, por despacho em sessão de 21/10/1983, Segunda Alteração de Contrato Social, arquivada sob n.º 418.464, por despacho em sessão de 22/12/1988, Terceira Alteração de Contrato Social, arquivada sob n.º 577.848, por despacho em sessão de 25/05/1994, Quarta Alteração de Contrato Social, arquivada sob n.º 991037545, por despacho em sessão de 24/05/1999, Quinta Alteração de Contrato Social, arquivada sob n.º 20034270353, por despacho em sessão de 18/02/2004, Sexta Alteração de Contrato Social, sendo esta a última, arquivada sob n.º 20085310964, por despacho em sessão de 05/12/2008, resolvem por este instrumento, modificar seu contrato primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial da empresa que era na Avenida Duque de Caxias, 1923 - Loja 1 - Jardim Londrilar - CEP 86010190, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901196421, por despacho em sessão de 07/02/2011, e a parcela destacada para efeitos fiscais, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), reincorpora-se ao capital da Matriz.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 15:29 SOB Nº 20176395571.
PROTOCOLO: 176395571 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704096860. NIRE: 41200275929.
ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
ORTOPEDICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP

CNPJ 75.617.498/0001-35 NIRE 41200275929
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS: a) o sócio JOÃO ADAUTO DE ANDRADE, passa a ter a seguinte qualificação: brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Maria Teixeira Coutinho, 66 - ap. 401 - Bairro Gaion - CEP 86039400, portador da CI-RG 7.304.811, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 707.928.878-91; b) a sócia IZABEL IZIDORO DE ANDRADE, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Maria Teixeira Coutinho, 66 - ap. 401 - Bairro Gaion - CEP 86039400, portadora da CI-RG nº 1.721.215-0, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 362.866.999-53.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, aplicando às disposições da Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP

CNPJ 75.617.498/0001-35 NIRE 41200275929

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADAUTO DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Maria Teixeira Coutinho, 66 - ap. 401 - Bairro Gaion - CEP 86039400, portador da CI-RG 7.304.811, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 707.928.878-91 e, **IZABEL IZIDORO DE ANDRADE**, brasileira, casada em regime de comunhão



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 15:29 SOB Nº 20176395571.
PROTOCOLO: 176395571 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704096860. NIRE: 41200275929.
ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
ORTOPEDICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP

CNPJ 75.617.498/0001-35 NIRE 41200275929
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Maria Teixeira Coutinho, 66 - ap. 401 - Bairro Gaion - CEP 86039400, portadora da CI-RG nº 1.721.215, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 362.866.999-53, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de **ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP**, com sede a Rua Senador Souza Naves, 1.232 - Vila Ipiranga - CEP 86010-160, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.617.498/0001-35, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41.2.0027592-9, por despacho em sessão de 02/06/1981, Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob n.º 299.993, por despacho em sessão de 21/10/1983, Segunda Alteração de Contrato Social, arquivada sob n.º 418.464, por despacho em sessão de 22/12/1988, Terceira Alteração de Contrato Social, arquivada sob n.º 577.848, por despacho em sessão de 25/05/1994, Quarta Alteração de Contrato Social, arquivada sob n.º 991037545, por despacho em sessão de 24/05/1999, Quinta Alteração de Contrato Social, arquivada sob n.º 20034270353, por despacho em sessão de 18/02/2004, Sexta Alteração de Contrato Social, arquivada sob n.º 20085310964, por despacho em sessão de 05/12/2008, Sétima Alteração do Contrato Social, sendo esta a última, arquivada sob n.º 41901675249, por despacho em sessão de 31/03/2017, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP**; SEDE E FORO: Rua Senador Souza Naves, 1.232 - Vila Ipiranga - CEP 86010-160, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10 de junho de 1.981; ATIVIDADE ECONÔMICA: **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA; CONSERTOS DE ARTIGOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES E COMERCIO DE CALÇADOS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS E SEMI ORTOPÉDICOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 15:29 SOB Nº 20176395571.
PROTOCOLO: 176395571 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704096860. NIRE: 41200275929.
ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
ORTOPEDICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP

CNPJ 75.617.498/0001-35 NIRE 41200275929
 OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

	Nome	Quotas	R\$ - capital	%
1.	João Aduino de Andrade	18.000	18.000,00	60
2.	Izabel Izidoro de Andrade	12.000	12.000,00	40
	Total	30.000	30.000,00	100

INTEGRALIZAÇÃO: a) com crédito existente na conta de correção monetária do capital, no valor de R\$ 2.728,54 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), b) com crédito existente na conta de correção monetária Lei 8.200 de 28/06/1991, no valor de R\$ 1.319,93 (um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e três centavos), c) R\$ 25.951,52 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos, com parte do crédito existente na conta de lucros acumulados, conforme balanço levantado em 31 de dezembro de 2.002; **PRAZO:** Neste ato; **RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: SÓCIO ADMINISTRADOR: **JOÃO ADAUTO DE ANDRADE**; **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente; **OBRIGAÇÕES:** Proibido o uso do nome empresarial em Aval, Endosso, Fiança e Caução de Favor, assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócio quotista ou de terceiros, estranhas ao interesse social, bem como de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios; **PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: **BALANÇO GERAL:** Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico; **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade; **APROVAÇÃO DAS CONTAS DA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 15:29 SOB Nº 20176395571.
 PROTOCOLO: 176395571 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704096860. NIRE: 41200275929.
 ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
 ORTOPEDICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP

CNPJ 75.617.498/0001-35 NIRE 41200275929
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO: Até 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos Administradores, e designarão administrador ou administradores quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital. As deliberações deverão ser tomadas através de reuniões, devendo os sócios se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, na carta de convocação da reunião. A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela, dispensado o registro nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, o decurso do prazo de sessenta dias, mediante notificação prévia, e em igualdade de condições e preço, direito de preferência, para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração de contrato pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento ou interdito qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 15:29 SOB Nº 20176395571.
PROTOCOLO: 176395571 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704096860. NIRE: 41200275929.
ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
ORTOPEDICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP

CNPJ 75.617.498/0001-35 NIRE 41200275929
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA NONA: A sociedade que é limitada rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

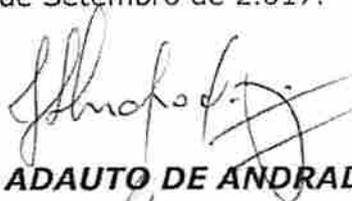
CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaram todos sócios, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em única via, destinado ao registro na Junta Comercial do Paraná.

Londrina, 08 de Setembro de 2.017.



JOÃO ADAUTO DE ANDRADE



IZABEL IZIDORO DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 15:29 SOB N° 20176395571.
PROTOCOLO: 176395571 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704096860. NIRE: 41200275929.
ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
ORTOPEDICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

s. n.º 52
CPL

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA **CARTÓRIO FUGWARA**
Av. Curitiba de Coimbra, 300/310 - Torres - Jd. América
Cap. 84125-000 - Londrina - PR - Telefone/Fax: (41) 3343-4443

Selo Digital N° 88GwM.L4mtv.mEUKH-zpD.yPyND
Valida caso seja em <http://funarppm.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOAO ADAUTO DE ANDRADE (0414) 745088. Dou fé Londrina-Paraná, 13 de outubro de 2017, 15:27:08h

Em Teste da Verdade
Poliana Félix de Almeida
Escrivente Juramentada

Emolumentos: R\$ 7,93 (VRG 43-80) Selo Funarppm: R\$0,75.
Funarppm: R\$1,88

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Poliana Félix de Almeida
Escrivente Juramentada
14º Tabelionato de Notas de Londrina-Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 15:29 SOB N° 20176395571.
PROTOCOLO: 176395571 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704096860. NIRE: 41200275929.
ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
ORTOPEDICOS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 17/10/2017, foi realizado para a empresa ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA EPP, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
176395571	20176395571	002 / 025	41901675249	75.617.498/0002-16	Avenida duque de caxias, 1923



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 15:29 SOB Nº 20176395571.
PROTOCOLO: 176395571 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704096860. NIRE: 41200275929.
ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS
LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.617.498/0001-35
Razão Social: ORTOPEDICA LONDRINA COM DE APARELHOS LTDA
Endereço: R SENADOR SOUZA NAVES 1232 / VILA IPIRANGA / LONDRINA / PR / 86010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070802104618966704

Informação obtida em 13/07/2022 10:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
ORTOPEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.617.498/0001-35
Certidão nº: 21116867/2022
Expedição: 05/07/2022, às 16:14:30
Validade: 01/01/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.617.498/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

S. nº: 56
CPL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS
LTDA**
CNPJ: **75.617.498/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

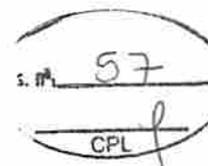
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:27 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **1966.9EA1.2D70.4E27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027263809-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.617.498/0001-35

Nome: **ORTOPEDICA LONDRINA IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA ✓

Nº 2849312 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição ✓

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA
EPP**
CPF/CNPJ: 75.617.498/0001-35 ✓

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de julho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4TQ0US7TY0Wf

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



**Prefeitura do Município de
Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda**

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 311880		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 20/05/1981 00:00:00	
RAZÃO SOCIAL ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA EPP			
CNPJ/CPF 75617498000135			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE C325070300 - Fabricacao de aparelhos e utensi... (Item:) C325070400 - Fabricacao de aparelhos e utensi... (Item:) G477330000 - Comercio varejista de artigos me... (Item:) G478220100 - Comercio varejista de calçados -... (Item:) S952919900 - Reparacao e manutencao de outros... (Item: 14.01)			
LOGRADOURO RUA SENADOR SOUZA NAVES		NÚMERO 1232	COMPLEMENTO
CEP 86010160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		DATA 20/05/1981 00:00:00	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL SIM	SIMEI NAO		

Nova consulta

[Imprimir](#)

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br



Edital de Publicações Eletrônicas em
06/05/2021

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

s. nº. 60
CPL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA ✓

CNPJ: 75.617.498/0001-35	CMC:031.188/0	PROCESSO Nº 60.002169/2021-22
Razão Social:		
ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA EPP ✓		
Endereço:		
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1232 - VILA IPIRANGA		
Código (CNAE):		
32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda		
32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda		
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
Licenciado até 06/05/2023 ✓		
OBSERVAÇÃO		
IMPORTANTE		
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		

Autoridade Sanitária: Márcio Adriano Porfírio da Silva

n.º 61
CPL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Adriano Porfírio da Silva, Servidor(a)**, em 06/05/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5571942** e o código CRC **129F6869**.

Referência: Processo nº 60.002169/2021-22

SEI nº 5571942



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ✓

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 75.617.498/0001-35

Razão Social: ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ✓
ORTOPEDICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Endereço:

RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1232 - VILA IPIRANGA - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

63
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 180/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 263/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 263/2022, cujo objeto é aquisição de uma cadeira de rodas para banho infantil.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Saúde; justificativa; pesquisa de mercado; cópia do Procedimento Administrativo do Ministério Público; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; orçamentos; solicitação de orçamentos por e-mail; Pesquisa Banco de Preços; Pesquisa Painel de Preços; Pesquisa Banco de Preços da Saúde; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

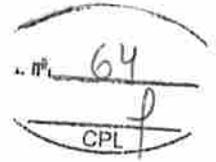
II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 65
CPL f

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº 66
CPL f

- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc.), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

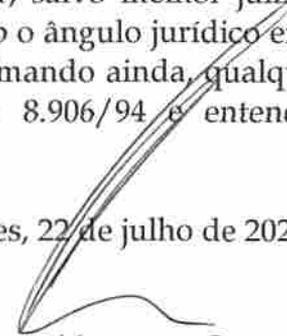
Cumprindo o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não há qualquer alteração a ser sugerida no contrato, uma vez que cumpre os ditames do artigo 55 da lei de licitações.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 303
Ano 2022
Página 18 de 21
CPL

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 263/2022 Bandeirantes-PR, 25 de julho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 62/2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

ORTOPÉDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA

ITEM	QT D	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UND	CADEIRA DE BANHO ENXUTA INFANTIL, CONCHA ANZETTI/REGISTRO ANVISA 80731630003	R\$ 975,00	R\$ 975,00
TOTAL				R\$975,00	

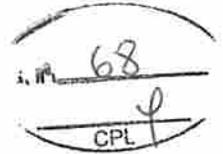
AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE M. H. Q. , CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ºPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, no valor total de R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | CONTRATO N.º268/2022 - DISPENSA DE DE LICITAÇÃO N.º62/2022**



De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: <financeiro@ortopedicalondrina.com.br>
Data: 29-07-2022 10:49
Prioridade: Mais alta



- [CONTRATO 268-2022 - AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 62-2022.pdf\(~155 KB\)](#)

Bom dia,

Encaminho em anexo arquivo do Contrato e Extrato do Contrato n.º268/2022, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º62/2022, entre o Município de Bandeirantes e a empresa ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, está que deverá estar presente indispensavelmente nas duas últimas páginas, e se possível nas demais, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza que, sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no contrato, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, favor informar para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município ou por e-mail em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação | PORTARIA n.º1.556/2022
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

.. nº. 69
CPL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

CONTRATO N.º268/2022 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º263/2022 – PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º62/2022-PMB
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ
CONTRATADA: ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
ORTOPEDICOS LTDA

Contrato de aquisição de material que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDEICOS LTDA**.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro, **ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDEICOS LTDA**, estabelecida Senador Souza Neves, nr.º1232, Vila Ipiranga - CEP: 86.010-160 na cidade de Londrina/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº40.724.570/0001-49, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. João Adauto de Andrade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 707.928.878-91 e RG sob o nº7.304.811 SSP-SP, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de material em decorrência do processo de **Processo Dispensa - nº 62/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE M. H. Q. , CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ºPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer o material em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **Processo Dispensa - nº62/2022-PMB**.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UND	CADEIRA DE BANHO ENXUTA INFANTIL, CONCHA ANZETTI/REGISTRO ANVISA 80731630003	RS 975,00	RS 975,00
TOTAL					RS 975,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O material será fornecida em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **Processo dispensa nº Processo Dispensa - nº 62/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

O material será fornecida mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

70
CPL

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, pelo preço global certo e ajustado de **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos materiais de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3680	11.001.10.122.1003.6069.33903200	00303	33.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A nota fiscal deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução/vigência será de 60 (sessenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 71
CPL

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os materiais não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as cláusulas decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **Processo Dispensa - nº 62/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 72
CPL

- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes/PR, 29 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO
DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

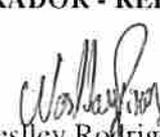
JOAO ADAUTO DE
ANDRADE:70792887
891

Assinado de forma digital por
JOAO ADAUTO DE
ANDRADE:70792887891
Dados: 2022.07.29 17:15:58 -03'00'

JOÃO ADAUTO DE ANDRADE
SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF. 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 73
CPL

**EXTRATO DO CONTRATO N.º268/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º263/2022- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º62/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE M. H. Q. , CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1ªPJ ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3680	11.001.10.122.1003.6069.33903200	00303	33.90.32.00.00	Do Exercício

Bandeirantes/PR, 29 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

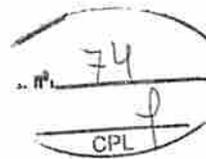
JOAO ADAUTO DE ANDRADE:70792887891
891
Assinado de forma digital por
JOAO ADAUTO DE ANDRADE:70792887891
Dados: 2022.07.29 17:16:21 -03'00'

JOÃO ADAUTO DE ANDRADE
SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 308
Ano 2022
Página 18 de
18

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 01 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º268/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º263/2022- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º62/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL, PARA A PACIENTE M. H. Q., CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º0014.22.000035-103 E OFÍCIO 154/22 1.ª P ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3680	11.001.10.122.1003.6069.33903200	00303	33.90.32.00.00	Do Exercício

Bandeirantes/PR, 29 de julho de 2022

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO
DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA

JAELSON RAMALHO MATT
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ADAUTO DE ANDRADE
SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Prömer 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico